



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.195

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	5
Secretaria de Finanças	6
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria da Saúde.....	11
Secretaria da Habitação.....	12
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	12
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	13
Fundação Cultural de Palmas	15

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 0264 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 30 de janeiro de 2015:

Gerente de Limpeza Urbana – DAS-7:
HÉLIO REIS DE SOUSA AGUIAR.

Gerente de Limpeza Urbana – DAS-7:
LUIZ OCTACÍLIO LASSANCE DE ALBUQUERQUE JÚNIOR.

Palmas, 4 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0324 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

KARIAN MICHELE ARAÚJO DIAS DE ANDRADE, do cargo de Assessor de Inclusão – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 9 de fevereiro de 2015.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0325 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

BRUNO MATEUS VIEIRA SILVA, do cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 9 de fevereiro de 2015.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0326 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JOÃO VIEIRA CAMPOS, do cargo de Assessor Técnico – DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 9 de fevereiro de 2015.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0327 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 9 de fevereiro de 2015:

Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos – DAS-7:
KARIAN MICHELE ARAÚJO DIAS DE ANDRADE.

Gerente de Limpeza Urbana – DAS-7:
WEDSON VIANA SOARES.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
GABRIELA ELIZA CAMPOS E CIRQUEIRA.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0328 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 9 de fevereiro de 2015:

Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
JALISON CAMPOS DE ARAÚJO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
JOÃO VIEIRA CAMPOS.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0329 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

JOÃO ALVES GLORIA FILHO, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, no Gabinete do Prefeito, a partir de 9 de fevereiro de 2015.

Palmas, 9 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0330 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

DULCÉLIO STIVAL, no cargo de Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ATO Nº 0331 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

ANDRÉ VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES, do cargo de Assessor Especial Jurídico – DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0332 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANDRÉ VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES, no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ATO Nº 0333 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 0282-NM, de 5 de fevereiro de 2015, que nomeou ANTONIO NETO DE SOUSA, no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucional.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

ATO Nº 0334 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANTONIO ALVES PEREIRA NETO, no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0335 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

SUELANE RODRIGUES ROSA, do cargo de Gerente de Comunicação Integrada - DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, partir de 23 de janeiro de 2015.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0336 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

FERNANDA AIRES DE ARAÚJO, no cargo de Gerente de Comunicação Integrada – DAS-7, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 23 de janeiro de 2015:

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0337 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

os seguintes Atos, na parte que especifica, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte:

ATO Nº 0224-NM, de 3 de fevereiro de 2015:
Gerente de Fiscalização de Trânsito – DAS-7:
DEUSUITA MOTA DO NASCIMENTO.

ATO Nº 0286-NM, de 5 de fevereiro de 2015:
Assistente de Gabinete II – DAS-9:
ANDREIA COSTA LIMA.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0338 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

os seguintes Atos, na parte que especifica, quanto ao nome:

I - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil:
ATO nº 0277-NM, de 5 de fevereiro de 2015:
Onde se lê: MARILIA GABRIELA DA MOTA;
Leia-se: MARILIA GABRIELA MOTA DE OLIVEIRA.

II - Secretaria Municipal da Educação:
ATO nº 0268-NM, de 4 de fevereiro de 2015:
Onde se lê: MARIA ANTONIA COSTA;
Leia-se: MARIA ANTONIA ALMEIDA COSTA.

ATO nº 0269-DSG, de 4 de fevereiro de 2015:
Onde se lê: EVELYN DA SILVA SANTOS MOTA;
Leia-se: EVELYN DA SILVA SANTOS.

ATO nº 0284-NM, de 5 de fevereiro de 2015:
Onde se lê: GEORGINETE LAGHI LEITE ANDRADE;
Leia-se: GEORGINETE IAGHI LEITE ANDRADE.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0339 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 0248-NM, de 3 de fevereiro de 2015, na parte que nomeou CARLOS ROBÉRIO PEREIRA LIMA, no cargo de Gerente de Preservação e Mitigação de Desastres – DAS-7, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0340 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

OSCAR EDUARDO PAES MANCHOLA, no cargo de Gerente de Preservação e Mitigação de Desastres – DAS-7, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0341 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

DIVINA MARCIA DE ALMEIDA AGUIAR, no cargo de Assessor de Mobilização dos Movimentos Sociais – DAS-3, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0342 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10 de fevereiro de 2015:

ROSANGELA ALVES PINTO;
MARIA OLIVEIRA LOPES.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0343 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2015:

VALDIVINA JESUS DE OLIVEIRA SOUSA;
MARCOS ANTONIO LACERDA CASTRO;

DEUZIVAN PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO;
LAUDICEIA CASTELO BRANCO NASCIMENTO.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0344 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31 de janeiro de 2015:

JESSICA PAMELA DE OLIVEIRA MOTA ALVES;
LUÍS ALBERTO LUSTOSA SOARES.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0345 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

SIDNEY PARENTE AGUIAR, da função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, lotado na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 19 de janeiro de 2015.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0346.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 34 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR

da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, o cargo ocupado de Assessor Jurídico – DAS-5, mantendo o atual ocupante, a partir de 5 de janeiro de 2015.

Palmas, 10 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99/2015/GAB/SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável para a Agência Municipal de Turismo, o servidor MARCO AURELIO FRUCTUOSO FERREIRA DUTRA, Turismólogo, matrícula nº 30638-1, efetivo, a partir de 20/01/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 23 de janeiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 144/GAB/SEMAD, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal da Finanças.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, e considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças, consoante avaliação, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 1196, de 23 de setembro de 2014, aprovado na 4ª etapa do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 02 de fevereiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 144/GAB/SEMAD, DE 02 DE FEVEREIRO 2015

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
CHEFIA DA DIVISÃO DA AGENCIA DE ATEND. DE TAQUARALTO			
01	413010080	OSEIAS LUIZ UMBELINO	81,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Antonio Luiz Cardozo Brito - Membro da Comissão
João Marciano Júnior - Membro da Comissão
Suelania Cabral Quixabeira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 170/GAB/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, os servidores relacionados abaixo, a partir de 09/02/2015, conforme acordo entre as Pastas.

MAT.	NOME	CARGO
44301	DIONETE ALVES JORGE PIOVESAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
141161	MARLEIDE TOMAZ DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
136291	SILIONI TAVARES NARCIZO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 06 de fevereiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 171/GAB/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, os servidores relacionados abaixo, a partir de 09/02/2015, conforme acordo entre as Pastas.

MAT.	NOME	CARGO
141801	MARIA DO AMPARO GOMES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
134561	NORMA CANDIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
413019845	RULYGLESE ALVES SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 06 de fevereiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 172/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Constitui Comissão Especial destinada à realização de Concurso Público para preenchimento de cargos da Guarda Metropolitana de Palmas e formação de cadastro de reserva, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso III, da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o art. 2º, do Decreto nº 579, de 5 de setembro de 2013; e considerando o teor do Ofício nº 84/2015-GAB/SMSDC, datado de 2 de fevereiro de 2015, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial, composta pela servidora JACQUELINE CRISTINA BRAGA, matrícula nº 305081, e pelos servidores MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA, matrícula nº 348361; LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula nº 41501; EDSON DE BARROS GARÇÃO, matrícula nº 228041; JOSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 4621; MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA, matrícula nº 227071 e RAIMUNDO NONATO GUIMARAES PEREIRA, matrícula nº 24021, para, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Metropolitana – Classe A e Guarda Metropolitana Músico – Classe A e formação de cadastro de reserva.

Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos, a Presidente será substituída pelo servidor LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula nº 41501.

Art. 2º Delegar competência a presidente da comissão, criado pelo art.1º, para assinar contratos, ajustes, termos de cooperação, editais, e celebrar convênios de caráter administrativos de interesse do Poder Executivo Municipal, que estejam relacionados com o objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Secretaria de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 02 do Contrato nº 001/2013, que tem por objeto a prestação dos serviços de outsourcing de impressão, para atender às necessidades dos Órgãos da Administração Direita e Indireta do Poder Executivo Municipal, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2013005219.

ADITAMENTO: Consignar como parte CONTRATANTE o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, competindo a esta a gestão do respectivo Contrato, cabendo ainda à Secretaria Municipal de Finanças, através de sua Diretoria de Despesas Discricionárias, o controle e operacionalização das despesas relativas à execução do referido ajuste; Consignar a alteração das denominações de órgãos municipais onde os serviços são prestados, nos seguintes termos: Onde se lê: Secretaria de Planejamento e Gestão, leia-se: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Onde se lê: Secretaria de assuntos Jurídicos, leia-se Procuradoria Geral do Município; Onde se lê: Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, leia-se: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Trânsito e transporte; Onde se lê: Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, leia-se: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável; Onde se lê: Secretaria de Segurança, Defesa Civil, Trânsito e Mobilidade, leia-se: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil; Excluir as seguintes unidades gestoras: Fundação de Ensino, Ciência, Tecnologia e Inovação; Guarda Metropolitana; Acrescentar a unidade gestora: Fundação Municipal de Esporte e Lazer; Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, mantendo-se os preços anteriormente estabelecidos no contrato vigente, cuja despesa correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Ficha	Funcional Programática - Descrição da ação	Natureza da Despesa	Fonte
1200	20150029	03.1200.06.122.0317.4002	339039	001000101
1300	20150065	03.1300.04.122.0318.4002	339039	001000101
1400	20150087	03.1400.23.122.0319.4002	339039	001000101
1600	20150202	03.1600.27.122.0321.4002	339039	001000101
1800	20150254	03.1800.04.122.0322.4002	339039	001000101
2100	20150307	03.2100.04.122.0323.4002	339039	001000101
2300	20150322	03.2300.04.122.0341.4002	339039	001000101
2600	20150348	03.2600.04.122.0325.4002	339039	001000101
2700	20150472	03.2700.04.122.0326.4002	339039	001000101
2900	20150536	03.2900.12.361.0305.4231	339039	020000101
2900	20150592	03.2900.12.361.0305.6086	339039	020000101
2900	20150516	03.2900.12.122.0327.4002	339039	020000101
3100	20150679	03.3100.16.122.0328.4002	339039	001000101
3300	20151030	03.3300.20.122.0330.4002	339039	001000101
3500	20151091	03.3500.04.122.0331.4002	339039	001000101
3700	20151329	03.3700.08.122.0332.4002	339039	001000101
5100	20151386	03.5100.04.122.0333.4002	339039	001000101
5200	20151405	03.5200.15.122.0334.4002	339039	001000101
5500	20151423	03.5500.04.122.0335.4002	339039	001000101
5600	20151452	03.5600.04.122.0336.4002	339039	001000101
7600	20152077	03.7600.04.122.03425.4002	339039	001000101
7700	20151807	03.7700.01.122.0343.4002	339039	001000101
7100	20151646	03.7100.13.122.0338.4002	339039	001000101
7900	20151862	03.7900.04.122.0345.4002	339039	001000101

BASE LEGAL: Processo nº 2013005219, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 854/2014 e Decreto Municipal nº 873/2014 e Lei nº 2082/2014.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER- Secretário Municipal de Finanças-Contratante e EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, por seu representante.

DATA: 03/02/2015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: SSPNET Comercio de Equipamento de Teleinformática Ltda-EPP

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 003/2014, que tem por objeto a prestação dos serviços de VPN IP/ MPLS (virtual private network internet protocol/ multiprotocol label switching) para criação de uma rede de área metropolitana – MAN (Metropolitan Area Network) para atender a Administração Pública Municipal, abrangendo ponto de concentração, pontos de conexão primários, secundários e acesso a internet, exclusivamente por meio de fibra óptica redundante com abordagem dupla, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2014003789.

ADITAMENTO: Consignar como parte CONTRATANTE o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, competindo a esta a gestão do respectivo Contrato, cabendo ainda à Secretaria Municipal de Finanças, através de sua Diretoria de Despesas Discricionárias, o controle e operacionalização das despesas relativas à execução do referido ajuste; Consignar a alteração das denominações de órgãos municipais onde os serviços são prestados, nos seguintes termos: 2.1.2.1 Onde se lê: 2500 - Secretaria de Planejamento e Gestão, leia-se: 7900 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Onde se lê: 1100 - Secretaria de assuntos Jurídicos, leia-se: 2300 - Procuradoria Geral do Município; Onde se lê: 1800 - Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, leia-se: 1800 - Secretaria Municipal de Acessibilidade, Trânsito e transporte; Onde se lê: 5500 - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, leia-se: 550 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável; Onde se lê: 1200 - Secretaria de Segurança, Defesa Civil, Trânsito e Mobilidade, leia-se: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

BASE LEGAL: Processo nº 2014003789, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 854/2014 e Decreto Municipal nº 873/2014 e Lei nº 2082/2014.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER- Secretário Municipal de Finanças- Contratante e SSPNET Comercio de Equipamento de Teleinformática Ltda-EPP, CONTRATADA por seu representante.

DATA: 09/02/2015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2014**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº 02 do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre de internet, para ser usado como link, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2013061228.

ADITAMENTO: consignar como parte CONTRATADA prestadora dos serviços a CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, em razão da incorporação da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A – EMBRATEL pela Claro S.A, conforme documentação apresentada nos autos.

BASE LEGAL: Processo nº 2013061228, nos termos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER-Secretário Municipal de Finanças-Contratante e José Antonio Rodrigues Dominices Filho pela CLARO S.A

DATA: 23/01/2015

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
AUTORIZAÇÃO DO GGG - (NÃO SE APLICA)**

Processo nº: 2014056546

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

O Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos para atender as necessidades dos órgãos do Poder Executivo de Palmas, proveniente da sessão pública do pregão de forma Presencial nº 002/2015, sucedido em 22/01/2015, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

FORNECEDOR:				CNPJ:	
Gráfica e Editora Capital Ltda - Me				03.444.658/0001-80	
Item	Qtde	Unid	Especificações	Vir Unit	Vir Total
01	520	un.	Carimbo Automático 38x14mm	17,00	8.840,00
02	100	un.	Carimbo Automático 60x40mm	37,90	3.790,00
03	160	un.	Carimbo Automático 20x20mm	26,00	4.160,00
04	160	un.	Carimbo Automático 47x17mm	20,00	3.200,00
05	100	un.	Carimbo Automático 56x20mm	32,10	3.210,00
06	140	un.	Refil para carimbo Automático 38x14mm	8,00	1.120,00
07	600	un.	Borracha para carimbo 38x14mm	6,50	3.900,00
08	120	un.	Borracha para carimbo 60x40mm	12,00	1.440,00
09	120	un.	Tinta para carimbo automático	8,00	960,00
VALOR GLOBAL				30.620,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 04 de fevereiro de 2015.

Eneas Ribeiro Neto

Pregoeiro

**ERRATA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DO GGG - Nº 379/2014**

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, torna público a correção dos Extratos da Ata de Registro de Preço nº 02/2015 do Pregão Presencial nº 003/2015, publicados nos Diários Oficiais do Município nº 1.190, de 03 de fevereiro de 2015, pág. 06, e Diário Oficial do Município nº 1.194, de 09 de fevereiro de 2015, pág. 6, permanecendo inalterado todo o teor restante.

Onde se lê:

Fornecedor:			CNPJ:		
CARVALHO E CUNHA LTDA - ME			17.215.525/0001-47		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
21	30	Diária	Locação de cobertura 1: com dimensão 16mx12m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. Ground q-30 para cenário de 12mx10m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão abnt.obs.: deve conter aterramento.	2.980,00	2.988,00

Leia – se:

Fornecedor:			CNPJ:		
CARVALHO E CUNHA LTDA - ME			17.215.525/0001-47		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
21	30	Diária	Locação de cobertura 1: com dimensão 16mx12m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. Ground q-30 para cenário de 12mx10m, 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. Cada. Padrão abnt.obs.: deve conter aterramento.	2.988,00	89.640,00

Palmas – TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015

Processo nº: 201458959

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Parecer PG/SUAD 2623/2014

REGISTRO DE PREÇOS Registro de Preços visando a FUTURA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 005/2015, sucedido em 22/01/2015, às 10:00hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:			CNPJ:			
COSMODERMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA			09.601.61/00001-15			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	3000	Und.	Protetor Solar em loção cremosa, não oleosa, com ação protetora aos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B. Fator de proteção 30, de 120 gramas.	PRO-SUN	4,64	13.920,00
						13.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 09 de fevereiro de 2015.

Livia Alves Oliveira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados

para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
CHAVES E CHAVES LTDA	13.996.204/0001-76	2014018925 IPTU/2014	Confirmar o Lançamento do IPTU/2014
IRMÃOS CHAVES LTDA	36.840.767/0001-76	2014018924 IPTU/2014	Confirmar o Lançamento do IPTU/2014
IRMÃOS CHAVES LTDA	36.840.767/0001-76	2014018923 IPTU/2014	Confirmar o Lançamento do IPTU/2014
NMB SHOPPING CENTER LTDA	38.149.506/0001-30	2014012084 TCL	Confirmar o Lançamento da TCL
ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSOR E PESQUISA LTDA	08.573.459/0001-96	2014021889 ISS-DMS	Confirmar o Lançamento do ISS-DMS
CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOB. E PARTIC. LTDA	9086013/0001-08	2014017233 TCL	Confirmar o Lançamento da TCL
MEIRE BAPTISTA DE OLIVEIRA E MAURA BAPTISTA DE O. VIEIRA	132.323.348-22	2014019262 IPTU	Confirmar o Lançamento do IPTU
VALTER BORGES	133.834.181-20	2014019310 IPTU/2014	Confirmar o Lançamento do IPTU/2014
HELIO LUIZ DE CACERES PERES MIRANDA	215.687.310-00	2012016221 IPTU/2011/2012/2013/2014	Confirmar o Lançamento do IPTU S

Palmas, 06 de fevereiro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
22º BATALHAO DE INFANTARIA	09.600.182/0002-97	2014008961 TCL/COSIP	Confirmar o Lançamento da TCL e Cancelar o Lançamento da COSIP

Palmas, 06 de fevereiro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
RÓDRIGO A. BANDEIRA MELO SILVA	711.271.006-53	IPTU 2014021975	Confirmar o Lançamento do IPTU

BARBARA LANGARO	697.296.201-30	IPU/ITCL 2014022478	Confirmar o Lançamento do IPTU e TCL
CARLOS MAURICIO ABDALLA	110.236.862-87	IPU 2014017865	Confirmar o Lançamento do IPTU

Palmas, 06 de fevereiro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária
M C M DOS SANTOS	04.402.766/0001-53	2014050867 486/2014	ISS
LEME CONSTRUTORA LTDA	09.520.865/0001-53	2014050873 487/2014	ISS
VARANDA BUFFET E DECORAÇÕES LTDA	08.042.952/0001-80	2014050876 488/2014	ISS
LINCE ENTREGAS RAPIDAS E MOTOBOYS	06.862.638/0001-18	2014051624 495/2014	ISS
LINCE ENTREGAS RAPIDAS E MOTOBOYS	04.520.299/0001-66	2014050914 496/2014	ISS
PAULO C. PINHEIRO GOMES	04.249.446/0001-05	2014055902 536/2014	ISS
SEY CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME	02.743.978/0001-79	2014055918 570/2014	ISS
GLEISON SOUZA ROCHA	02.407.190/0001-91	2014058673 606/2014	ISS
PESSOAL RH GESTÃO E DESENV. DE PESSOAS LTDA	09.311.369/0001-90	2014058706 615/2014	ISS

Palmas, 06 de fevereiro de 2015

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
CORENG ENGENHARIA LTDA.	03.398.969/0001-50	8715, 8719, 8720, 8721, 8722 e 106/2014 ISSQN	2014020733 2014020735 2014020739 2014020740 2014020742 2014020743	Confirmação do Lançamento.

Palmas, 09 de fevereiro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63)

2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
SEBASTIÃO MARTINS PAULINO	341.292.191-20	2014019312 IPTU/2014	Confirmar o Lançamento

Palmas, 09 de fevereiro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
CAMILA SANTOS DE SOUSA	938.745.101-15	AI 194/2013 ITBI-AF	2013033659	Cancelar o Lançamento
CONSTRUTORA DECON LTDA	01.086.195/0001-05	AI 138,139,140,141,142 e 143 ISS	2014042534	Extinguir o crédito tributário por prescrição.

Palmas, 09 de fevereiro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ROMILDA CAPEL CLARA	057.753.101-87	IPU/2014 2014019567	Confirmar o Lançamento do IPTU/2014
WALDIVINO PAULA E SILVA	002.499.981-49	IPU/2014 2014019274	Confirmar o Lançamento do IPTU/2014

Palmas, 09 de fevereiro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 453/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, Edição nº 1.169, de 05 de janeiro de 2015, página 02, nos seguintes termos:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 3.176.400,00 (três milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos reais), limitado ao valor empenhado de R\$ 254.263,92 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 3.051.167,04 (três milhões cinquenta e um mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), limitado ao valor empenhado de R\$ 254.263,92 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Palmas, 06 de janeiro de 2015.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0325, de 02 de Fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato 1222-NM de 11 de novembro de 2014, em consonância com o Art. 19, 20, 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR.

Resolve:

Art. 1º – Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Processo	Art. Não Atendido
1	253591	ADELIVANE RAMALHO FERREIRA	2014039960	Art. 19, § 1º
2	302891	DALWIN ROBERTSON WISLOSKI GOE	2014015421	Art. 21, inciso III
3	307621	IVONE DE ASSIS RIBEIRO	2014048141	Art. 21, inciso I

Art. 2º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de fevereiro de 2015.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0326, de 02 de Fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo Ato nº 1222-NM de 11 de novembro de 2014, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Processo	Art. Não Atendido
1	379061	LINDOMAR GONCALVES DA SILVA	2014004484	Art. 31, § 2º, inciso II

Art. 2º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de fevereiro de 2015.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 09 AO CONTRATO N.º 45/2010

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: LORIVAL SCHULTZ

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 45/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN para atendimento exclusivo de alunos da Escola Anne Frank e Henrique Talone, com capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados e quilometragem de 152 km por dia, e a prestação de serviços de locação de veículo tipo KOMBÍ para atendimento exclusivo de alunos da Escola Municipal João Beltrão, com capacidade para 08 (oito) passageiros sentados e quilometragem de 70 km por dia.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 6 (seis) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 2010005618, PARECER SMAJ/PGM/SUAD/Nº 221, nos termos do art. 57, II e §4º da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LORIVAL SCHULTZ

DATA: 04 de fevereiro de 2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 07 AO CONTRATO N.º 47/2010

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: WEEDSON GAMA RIBEIRO

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 47/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN para atendimento exclusivo de alunos das Escolas Municipais Olga Benário, Darci Ribeiro, Monteiro Lobato, Luiz Rodrigues, Jorge Amado e Maria Rosa, com capacidade para 12 (doze) passageiros sentados e quilometragem de 160 km por dia.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 6 (seis) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 2010005616, PARECER SMAJ/PGM/SUAD/Nº 219, nos termos do art. 57, II e §4º da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E WEEDSON GAMA RIBEIRO.

DATA: 04 de fevereiro de 2015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 06
AO CONTRATO N.º 48/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO: MAURO RODRIGUES BRAGA
 OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato n.º 48/2010, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN para atendimento exclusivo de funcionários da Escola Municipal João Beltrão, com capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados e quilometragem de 200 km por dia.
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do contrato por mais 6 (seis) meses.
 BASE LEGAL: Processo n.º 2010005619, PARECER SMAJ/PGM/SUAD/Nº 220, nos termos do art. 57, II e §4º da Lei n.º 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MAURO RODRIGUES BRAGA
 DATA: 04 de fevereiro de 2015

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço.
 Contratante: Associação Comunidade Escola Crispim Pereira Alencar.
 Contratado: Planalto Contabilidade Escolar Ltda - ME
 Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.
 Vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015.
 Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
 Base Legal: Lei 8.666 de 21 de dezembro de 1993.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

Espécie: Fornecimento de gás- GLP45 Líquido.
 Contratante: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário.
 Contratado: HC Comercial LTDA
 Objeto: Aquisição de gás de cozinha
 Vigência: 12/01/2015 à 31/12/2015.
 Valor: R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).
 Base Legal: Lei 8.666 De 21 De Junho De 1993.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015

Espécie: Compra de materiais pedagógicos e expedientes.
 Contratante: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário.
 Contratado: Marcos Antônio Silva Carneiro- ME
 Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos e expediente.
 Vigência: 12/01/2015 à 31/12/2015.
 Valor: R\$ 7.686,90 (sete mil seiscentos oitenta seis reais e noventa centavos).
 Base Legal: Lei 8.666 De 21 De Junho De 1993.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço.
 Contratante: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário.
 Contratado: Érico Militino Rêgo de Arruda – Me.
 Objeto: Prestação de Serviços Contábeis Profissionais.
 Vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015.
 Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
 Base Legal: Lei 8.666 De 21 De Junho De 1993.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – GESTÃO

ERRATA

ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, torna público que na 3ª NOTIFICAÇÃO destinada à empresa N & G Construtora E Incorporadora Ltda-Me, CNPJ Nº 08.388.841/0001-20, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.187, de 29 de janeiro de 2015, pág. 33:

Onde-se lê:
 21.5 – Conjunto sirene;

Leia-se:
 21.25 – Conjunto sirene;

Palmas, 09 de fevereiro de 2015.

José Orlando Ferreira de Oliveira
 Presidente da ACE

ERRATA

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Aconchego informa correção de publicação de extrato do Contrato de prestação de serviço no Diário oficial da Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014, página 08.

Onde se lê:
 Vigência – 12/12/2014 à 31/12/2014.

Leia – se
 Vigência – 12/12/2014 à 12/03/2015.

Maristela Rodrigues Nogueira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2015.

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa VERTICI REFORMA E CONTRUÇÃO LTDA-ME, com valor de R\$ 70.269,54 (Setenta mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), foi julgada como vencedora do processo em referência, para aquisição de serviços de reforma nesta Unidade de Ensino.

Palmas, 09 de fevereiro de 2015.

Ediléia Maria de Mesquita
 Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria da Saúde**PORTARIA Nº 091/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica 108 Sul para o Centro de Consultas Especializadas de Palmas – 32.05.02.04 na Dotação Orçamentária código nº 570, o(a) servidor(a) municipal MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 139.151, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para exercer a função de Coordenadora Administrativa da referida unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE DECISÃO Nº 011/2015

PROCESSO Nº: 2011044943
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 013306
AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO DUDA LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO DUDA
O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2015".

EXTRATO DE DECISÃO Nº 012/2015

PROCESSO Nº: 2012049537
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000522
AUTUADO – Nome empresarial: ASSOC. DE PESSOAL DA CEF NO EST. DO TOCANTINS.
AUTUADO – Nome fantasia: APCEF - TO
O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2015".

EXTRATO DE DECISÃO Nº 013/2015

PROCESSO Nº: 2013051466
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 73/2013
AUTUADO – Nome empresarial: JOSÉ RONALDO CORREIA LEITE
AUTUADO – Nome fantasia: GORDUROSO (LANCHONETE)
O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: "(...) Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 29 de janeiro de 2015".

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Ato de Nomeação de nº 0117 - DSG de 21 de janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2013-043.067, cujo objeto é: Contratação de empresa para conclusão de Equipamento Comunitário, denominado Praça dos Esportes e da Cultura, com pistas de skate, equipamentos de ginástica, bicicletário, canteiros de leitura playground e áreas verdes, localizado na APM 01, Qd.

45 – A, Lt. 12, Rua MS-05, Setor Morada do Sol II, em Palmas - TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Leonardo Nepomuceno Lima	413.019.735
Suplente	Patrícia Mendes do Nascimento	14060-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou descumprimentos das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro de 2015.

Christian Zini Amorim
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 04, localizado à Alameda Ilhas Cook, Quadra 15 do Residencial Polinésia, com área de 1.296,00m² e Lote 05, localizado à Alameda Ilhas Cook, Quadra 15 do Residencial Polinésia, com área de 1.392,00m²,

cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, localizado à Alameda Ilhas Cook, Quadra 15 do Residencial Polinésia, com área de 2.688,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2015004918, vez que e o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 08, localizado à Alameda Moorea, Quadra 17 do Residencial Polinésia, com área de 1.354,14m² e Lote 09, localizado à Alameda Moorea, Quadra 17 do Residencial Polinésia, com área de 1.272,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, localizado à Alameda Moorea, Quadra 17 do Residencial Polinésia, com área de 2.626,14m², nesta capital, objeto do processo nº 2015004908, vez que e o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº. 001/2015 – SMAMTT – MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PARA COMPOR O QUADRO DE MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – STTM

A Comissão de Seleção de Motoristas e Motociclistas, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 013/2015 – GAB/SMAMTT, que institui comissão para elaborar o edital de seleção de condutores de viaturas, para conduzir o processo de seleção e Art. 21º da Lei 1.749 de 22 de novembro de 2010 faz saber que

estão abertas às inscrições para a seleção interna de Motoristas e Motociclistas.

1 Das Condições de Trabalho e Número de Vagas

1.1 O certame será regido por este edital e visa à seleção interna de motoristas e motociclistas para compor o quadro de condutores de viaturas da SMAMTT.

1.2 Os candidatos aprovados serão designados, via portaria para compor o quadro de motoristas e motociclistas da SMAMTT, agindo com zelo e prudência, além do desenvolvimento de outras atividades pertinentes ao cargo.

1.3 Serão destinadas 26 (vinte e seis) vagas para atender às necessidades do quadro de Motoristas e Motociclistas.

1.4 Os demais candidatos classificados que não estiverem dentro do limite estabelecido no item 1.3 farão parte do cadastro de reserva, podendo ser convocados mediante o surgimento de vagas, no período de 2 (dois) anos a partir da homologação deste certame.

1.5 A convocação dos pertencentes ao cadastro de reserva deverá ser obedecida à ordem de classificação do certame.

2 Dos Requisitos para Inscrição

2.1 As vagas serão destinadas aos Agentes de Trânsito e Transportes os quais deverão, no ato da inscrição:

2.1.1 Possuir Carteira Nacional de Habilitação definitiva, com categoria, no mínimo, "AB" e dentro do prazo de validade ou com protocolo de inclusão de categoria, sendo que neste caso o candidato só fara parte do quadro quando da apresentação do referido documento dentro do prazo de validade.

2.1.2 Estar no exercício de suas atividades, lotados na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transportes.

2.1.3 Ter concluído o Curso de Qualificação Profissional de Conductor de Veículos de Emergência, conforme art. 33 da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

3 Da Inscrição

3.1 Do Prazo

3.1.1 As inscrições estendem-se de 10 a 13 de fevereiro de 2015, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

3.2 Do Local

3.2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transportes, na Av. JK 3º andar recepção do gabinete.

3.3 Documentos Necessários para se Efetivar a Inscrição

3.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida;

3.3.2 Cópia da CNH definitiva ou Protocolo de inclusão de categoria expedido pelo órgão competente.

3.3.3 Cópia do Certificado de conclusão do Curso Especializado para Condutores de Transporte de Veículos de Emergência, conforme art. 33 da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN ou declaração de estar matriculado no referido curso, sendo que neste caso o candidato só fara parte do Quadro de Motoristas e Motociclistas quando da apresentação do Certificado de conclusão do referido curso.

4 Da Seleção

4.1 O Processo Seletivo compreenderá 02 (duas) etapas, a saber:

4.2 1ª Etapa: Classificatória e Eliminatória – Avaliação escrita objetiva, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, composta por 05 (cinco) alternativas em cada questão, sendo considerada apenas uma alternativa correta.

4.2.1 A prova vale 30 (trinta) pontos, sendo 01 (um) ponto cada questão;

4.2.2 Na prova serão exigidos conhecimentos sobre: Legislação de Trânsito com 15 (quinze) questões; Direção Defensiva com 10 (dez) questões; e Noções de Primeiros Socorros com 05 (cinco) questões.

4.2.3 Serão eliminados aqueles candidatos que não obtiverem nota mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis;

4.2.4 A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas;

4.2.5 Data de aplicação da prova escrita será dia 20 de fevereiro de 2015;

4.2.6 O local de aplicação da prova objetiva será na sala de reuniões do GGIM;

4.2.7 O início da prova escrita será às 08h00min e término às 12h00min.

4.2.8 A divulgação do Gabarito Preliminar será dia 20 de fevereiro de 2015, uma hora após o término da prova, sendo o gabarito afixado no mural da SMAMTT e da Superintendência de Trânsito;

4.2.9 A divulgação do Resultado definitivo da prova Escrita será dia 21 de fevereiro de 2015, sendo o gabarito afixado no mural da SMAMTT e da Superintendência de Trânsito.

4.2.10 O candidato que já estiver concluído o Curso Especializado para Condutores de Transporte de Veículos de Emergência, ficará dispensado de realizar a Avaliação escrita objetiva, desde que fique evidenciado o cumprimento da carga horária das disciplinas dispostas no item 4.2.2 do presente Edital.

4.2.11 O candidato que ainda não estiver concluído o Curso Especializado para Condutores de Transporte de Veículos de Emergência, deverá obrigatoriamente realizar a Avaliação escrita objetiva, sob pena de ser desclassificado do Certame.

4.3 2ª Etapa: Classificatória e Eliminatória – Teste de direção com Automóvel e Motocicleta, conforme ficha padrão estabelecido pela Comissão.

4.3.1 A prova prática será realizada por uma banca examinadora composta por examinadores devidamente habilitados;

4.3.2 Serão eliminados aqueles candidatos que não obtiverem nota mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos;

4.3.3 A prova prática será realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2015, conforme o cronograma de datas e horários estipulados pela Comissão de Seleção, com divulgação no mural da SMAMTT e da Superintendência de Trânsito;

4.3.4 A prova prática será realizada nos horários de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

4.3.5 A prova prática de direção em automóvel será realizada em percurso a ser definido pela banca examinadora, que será designada pela Comissão de Seleção, com saída e chegada na Secretária Municipal de Segurança e Defesa Civil (antiga ATTM);

4.3.6 A prova prática de direção em motocicleta será realizada em pista a ser definida pela banca examinadora, que será designada pela Comissão de Seleção.

4.3.7 A divulgação do resultado preliminar da prova prática será no dia 21 de fevereiro de 2015.

4.3.8 A divulgação do resultado definitivo da prova prática será no dia 23 de fevereiro de 2015.

4.3.9 O candidato que já estiver concluído o Curso Especializado para Condutores de Transporte de Veículos de Emergência, e que conste no referido Certificado que esteja APTO na prática de direção defensiva, o mesmo ficará dispensado de realizar o Teste de Direção com Automóvel.

4.3.10 O candidato que ainda não estiver concluído o Curso Especializado para Condutores de Transporte de Veículos de Emergência, deverá obrigatoriamente realizar o Teste de Direção com Automóvel, sob pena de ser desclassificado do Certame.

5 Da Divulgação

5.1 As vagas serão ocupadas pelos 26 (vinte e seis) primeiros classificados para o quadro de motoristas e motociclistas, considerando para os casos de desempate, a maior nota na prova prática de automóvel, maior nota na prova prática de motocicleta, maior nota na prova teórica, maior tempo no cargo de Agente de Trânsito e Transportes e maior idade;

5.2 Após cada etapa, os resultados serão divulgados no mural da SMAMTT e da Superintendência de Trânsito, e o resultado final e a portaria de designação no Diário Oficial do Município de Palmas;

5.3 A ordem de classificação dos aprovados na seleção será a média aritmética das notas das duas etapas.

5.4 Serão desclassificados do certame os candidatos que não obtiverem nota mínima de 70% (setenta por cento) da média aritmética da soma das 2 (duas) etapas.

5.5 Havendo necessidade no prazo de 02 (dois) anos da publicação do resultado final da presente seleção, poderá ser convocado(s) o(s) classificado(s) no cadastro de reserva, de acordo com a classificação e o número de veículos a serem utilizados, bem como observada a disponibilidade financeira da Secretaria.

5.6 A divulgação do resultado final da seleção será no dia 24 de fevereiro de 2015.

6 Da Nomeação

6.1 Os candidatos aprovados serão nomeados por meio de portaria do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transportes.

6.2 Após a nomeação no Quadro de Motorista e Motociclista, o Agente fará jus a uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, nos termos do art. 21 da Lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, alterado pelo art. 5º da Lei nº 1.782 de 23 de maio de 2011.

7 Dos Recursos

7.1 O candidato que se julgar prejudicado em qualquer das etapas, terá até 12h (doze horas) para apresentar recurso por escrito, direcionado à Comissão de Seleção e protocolado diretamente com o Presidente da comissão, devendo os mesmos estar embasados com documentos, referências Bibliográficas entre outros documentos de provas.

7.2 Não serão aceitos como recursos, documentos enviados eletronicamente e por fax.

7.3 A comissão de Seleção de Motoristas e Motociclistas terá até 2h (duas horas) após o protocolo para responder aos recursos apresentados.

8 Das Disposições Gerais

8.1 A Comissão de Seleção de Motorista e Motociclista deverá apresentar Relatório Final com a indicação dos candidatos selecionados para nomeação pelo Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transportes.

8.2 Os Motoristas selecionados terão a responsabilidade de:

8.2.1 Demonstrar zelo para com o veículo sob sua responsabilidade;

8.2.2 Conduzir o veículo com prudência, observando e respeitando o Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes, além dos critérios de direção defensiva;

8.2.3 Deverá manter o veículo limpo e bem apresentável;

8.2.4 O Motorista e/ou Motociclista que danificar o veículo por imprudência, imperícia ou negligência será responsabilizado financeiramente pelos danos causados;

8.2.5 Observar a sua manutenção, relatando qualquer irregularidade ou necessidade mediante os seguintes itens:

I – Nível e validade do óleo do motor e nível de óleo do freio;

II – Funcionamento do sistema elétrico;

III – Nível e validade do extintor de incêndio;

IV – Calibragem e alinhamento e balanceamento dos pneus;

V – Equipamentos obrigatórios;

VI – Suspensão e lataria;

VII – Verificar as luzes do painel do veículo.

8.3 Constatado o descumprimento de quaisquer dos critérios citados no item 8.2, o motorista e/ou motociclista, após a avaliação de sindicância que lhe assegurará o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo comprovado(s) a(s) irregularidade(s) o mesmo será retirado do quadro.

9 Das Disposições Finais

9.1 A inscrição de que trata o presente instrumento implica o conhecimento e a aceitação das condições aqui estabelecidas, a respeito dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas os resultados oficiais divulgados em placar e o resultado final homologado pelas instâncias competentes, e divulgado em Diário Oficial do Município de Palmas e mural da SMAMTT e Superintendência de Trânsito.

9.3 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção de Motoristas e Motociclistas.

Palmas, 10 de Fevereiro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTO F. GUERREIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA
MEMBRO

PAULO MARCOS DO N. LACERDA
MEMBRO

MARCELO ALVES SILVA
MEMBRO

BRUNO DE CARVALHO RIBEIRO
MEMBRO

Anexo I

Inscrição da Seleção	De 10 a 13 de fevereiro de 2015
Prova Objetiva	20 de fevereiro de 2015
Divulgação do Gabarito Preliminar	20 de fevereiro de 2015
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	21 de fevereiro de 2015
Prova Prática	Dias 20 e 21 de fevereiro de 2015
Resultado Preliminar da Prova Prática	22 de fevereiro de 2015
Resultado Definitivo da Prova Prática	23 de fevereiro de 2015
Resultado Final da Seleção e Relatório final do processo de seleção.	24 de fevereiro de 2015

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 018/2015, de 09 de fevereiro de 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, art. 3º da Lei Complementar nº 137, 18 de junho de 2007, alterada pela Lei Complementar 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Complementar 290, de 3 de fevereiro de 2014, e ainda pelo art. 38 da Lei 1.954, de 1 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014.

Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa/TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando as solicitações para atendimento contidas nas Notificações Administrativas via OF/GAB/FCP/Nº836, de 12 de dezembro de 2014, Notificação Nº001, de 30 de janeiro de 2015; bem como, solicitações por meio de contatos telefônicos e meio eletrônico, acerca da prestação de contas dos recursos públicos repassados por meio do Convênio Nº 02/2014 à Instituição Comunidade Junina de Palmas - COJUPA;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis; e

Considerando que diante da omissão no dever de justificar os apontamentos com vista à regularização da prestação de contas dos recursos repassados pelo Município de Palmas, por meio da Fundação Cultural, em que a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis.

RESOLVE.

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quanto ao recurso repassado à Comunidade Junina de Palmas - COJUPA, nos Termos da IN TCE-TO Nº14/2003;

Art. 2º Designar os servidores Igor Barbosa Melo, matrícula funcional 324581, José Carlos Tavares Pinheiro, matrícula funcional 316721 e Romário Miranda Aquino, matrícula funcional 413021149, para sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas, de que trata o art. 1º desta Portaria;

Art. 3º A comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de seu presidente.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias prorrogável, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão de respectivo Relatório.

CRONOGRAMA	
Descrição	Data
Publicação do Edital de Seleção	Data provável de 6 de fevereiro de 2015

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e quinze.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2015004650

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015004650, Parecer Jurídico nº 297/2015 – PGM – SUAD, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação artística do Palhaço

Batatinha Frita e convidados, por meio de sua empresa na condição de Microempreendedor Individual com identificação de Divonagno Alves dos Santos 86994492168, inscrito no CNPJ nº 15.023.671/0001-45, para a realização de 08 (oito) apresentações incluindo animação, esquetes teatrais, pintura facial de foliões e muitas brincadeiras, durante a programação em comemoração ao Carnaval da Paz de Palmas - Circuito Folia da Paz, a se realizar no período dos dias 10 a 17 de Fevereiro de 2015, na Praça Maracaípe – Distrito de Taquaruçu, Grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho e Secretarias Municipais, em Palmas-TO. O valor total das apresentações é de R\$ 18.460,00 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4268, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20151958, Autorização do Grupo Gestor de Governo nº 029/2015 – GGG de 05 de fevereiro de 2015.

PALMAS/TO, aos 10 de fevereiro de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS